

**MINISTÉRIO DA CULTURA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (ANCINE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA
ADMINISTRATIVO E DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DA ATIVIDADE
CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL**

Justificativas de alteração do gabarito de itens
(com base no modelo de prova disponível no sítio do CESPE/UnB)

CARGO DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DA ATIVIDADE CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
16	C	-	Deferido c/ anulação
O uso, na redação do item, da expressão “ações reguladoras” prejudicou seu julgamento objetivo, motivo pelo qual se opta por sua anulação.			
20	C	-	Deferido c/ anulação
A julgamento do item foi prejudicado em razão da aparente mistura dos conceitos de “tema” e “espinha dorsal ou fio condutor” nele feita. Por esse motivo, opta-se pela sua anulação.			
33	E	-	Deferido c/ anulação
Observa-se a ocorrência de procedimentos técnicos que organizam os elementos fílmicos visuais, determinando sua duração e sua ordem tanto na pré-produção como pós-produção, razão pela qual a afirmação feita no item é injulgável. Por esse motivo, opta-se por sua anulação.			
46	C	-	Deferido c/ anulação
O conteúdo referente à primeira geração das agências reguladoras não foi contemplado nos objetos de avaliação do curso de formação. Por esse motivo, opta-se pela anulação do item.			
76	C	E	Deferido c/ alteração
Não se pode afirmar que a partir da promulgação Lei do Audiovisual a decisão sobre a aplicação dos recursos públicos passou a ser exclusivamente privada, pois também existem sociedades de economia mista e empresas públicas federais que utilizam os mecanismos de renúncia fiscal decorrentes da referida lei. Por esse motivo, opta-se pela alteração do gabarito do item.			